

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 211/2023**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 211/2023**

*Dispõe sobre a instituição da comissão do processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares de Arapiraca/AL, quadriênio 2024-2027.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

**CONSIDERANDO** que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, conforme previsto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares a uma comissão especial, conforme previsto nos artigos 41 e 42 da lei municipal 3.351/2019;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA poderá utilizar-se das orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, desde que não afrontem a legislação municipal, observar-se-á a resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA;

**CONSIDERANDO** que o pleno, na sua 7ª reunião ordinária, em 01/02/2023, apreciou item da pauta sobre a criação da comissão especial do processo de escolha e deliberou pela sua criação e designou seus membros;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

**Art. 1º** - Instituir COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, com as atribuições definidas pela lei municipal nº 3.351/2019, especialmente as seções IV, V, VI, VII e VIII.

**Art. 2º** - Designar os membros:

**I – Segmento Governo:**

- a)** Juraci Pedrosa de Souza, CPF 227.657.274-49, Secretaria Municipal Educação e Esportes.
- b)** Waldemar Radamés Pereira Souza, CPF 045.598.044-60, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- c)** Fernando Cezar da Silva, CPF 210.443.924-87, Secretaria Municipal Gestão Pública.

**II – Segmento Sociedade Civil:**

- a)** Marcela Aparecida Souza Ribeiro, CPF 073.557.026-45, Instituto João de Barro.
- b)** Lucy de Oliveira Gomes Silva, CPF 604.814.984-00, Associação Mãe Rainha.

c) Maria da Conceição de Jesus Ferro, CPF 077.172.334-28, Associação Pestalozzi de Arapiraca

**Art. 3º** - As funções dos membros das comissões não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 01 de fevereiro de 2023.

***WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA***

Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
– CMDCA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**C18C9FAE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/02/2023. Edição 1982

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>